



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/PMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira – PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, com sede na Avenida Coronel Geminiano Maciel nº 193, Centro – BELO JARDIM – PE, inscrita no CNPJ nº 24.343.229/0001-97, neste ato representado pelo Senhor JANIO JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 072.767.094-85, Carteira de Identidade RG nº 7705121 SDS-PE daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO nº 142/2023, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 034/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos quantitativos do Contrato nº 142/2023, relativo à serviços de internet com fundamento no inciso I, alínea b) do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total descrito na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Ponto de internet (Full delicado) 100 MB	unid	6	775,79	4.654,74
2	Ponto de internet (Fibra Ótica) 100 MB	unid	42	112,18	4.711,56
3	Ponto de internet (Fibra Ótica) 200 MB	unid	2	113,27	226,54
4	Ponto de internet (Banda larga) 100 MB	unid	11	337,11	3.708,21
VALOR TOTAL					13.301,05



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de aproximadamente **12,334% (Doze vírgula trezentos e trinta e quatro por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de **R\$ 17.525,64 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente aditivo contratual correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Secretaria da Educação

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UO: 15005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Dotação: 12.361.1204.2163 - Manutenção das atividades gerais do programa de Manutenção e Desenvolvimento

33903900 - 15400001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 545.000,00

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UO: 15002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Dotação: 12.128.0404.2136 - Manutenção das Ações com Apoio à Graduação de Professores do Ensino Fundamental UO: 15002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Coordenadoria da Mulher

02.000 PODER EXECUTIVO

02.001 GABINETE DO PREFEITO

2006 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

33903900 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 17.525,64 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o contrato o valor total do contrato de **R\$ 159.612,60 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Pesqueira, 29 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
CONTRATANTE

NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET
LTDA:2434322900027
8

Assinado de forma digital
por NETCITY TECNOLOGIA
EM INTERNET
LTDA:24343229000278
Dados: 2023.10.06 15:37:28
-03'00'

NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
JANIO JOSÉ DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____